

SANCIONO a presente Lei. Em: 8 de outubro de 2020. IRANIL DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

Lei nº 1.076/2020

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 02 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 27.708.948/0001-52, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Corumbá, com sede na rua Victor Hurt – S/N – Quadra 15 – Lote 22 – Bairro Nova Aliança do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário - MS, 15 de setembro de 2020.

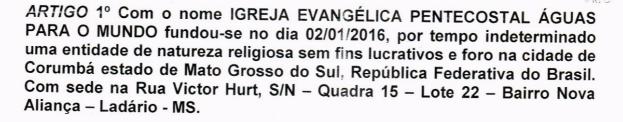
iel Benzi Presidente

Gesiel Paiva Figueiredo 1° Vice-Presidente Jonil Junior Gomes Barcellos Secretário

Ludimir Ferreira de Souza 2º Vice-Presidente

Antônio João Conde de Silva 2º Secretário

CAPÍTULO: I Denominação sede e fins



Finalidades

ARTIGO 2º(A) A Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo tem por finalidade prestar culto a Deus em Espírito e em Verdade pregar o Evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo batizar os conversos ensinar os fiéis a guardar a doutrina e prática da escritura sagrada antigo e novo testamento na sua pureza. Formar líderes, pessoas que estejam aptas a manejar, conhecer e ensinar bem a Palavra de Deus a Bíblia Sagrada. Na educação trabalhar com crianças jovens e adultas para que adquiram instrução educacional para um futuro melhor para seu viver na sociedade. Na assistência social trabalhar com voluntários para beneficiar as famílias carentes, crianças, jovens, e adultos. Com a finalidade de consecução de seus objetivos de acordo com os recursos disponíveis e prévia programação a Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo é a única mandatária do seu quadro de voluntários e professores o qual se dispõe a realizar vários cursos. Tal como: bordado, tricô corte costura, culinária, panificação, artesanato, pintura, desenho, música, teatro, dança. Para cumprimento dos objetivos e anseios do capítulo, a Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo poderá firmar convênios e contratos, receber doações e recursos do poder público ou privado nacional ou internacional também contratar e obter recursos e doações junto a estabelecimentos federais, estaduais, municipais, empresas e federações, ONGS, projetos, sindicatos, associação e associação não governamental.

ARTIGO 2º (B) Promover a cooperação com as Igrejas Evangélicas Cristãs que professem a mesma fé e ordem religiosa bem como, com todas as Igrejas Evangélicas que estejam em acordo com os princípios Bíblicos sempre apoiando ,ajudando e cooperando no amor do nosso Senhor Jesus cristo.

A Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo realizará convênios buscará recursos com terceiros, mediante contratos que jamais venham ferir ou interferir os princípios da fé cristã e do amor eterno. Poderá abrir outras congregações Igrejas para que o evangelho do Senhor seja pregado e expandido.

CAPÍTULO: II

Da Diretoria e assembléia geral e forma de governo.

asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY

Diece to Sille Manual a Valorques da sult PARÁGRAFO SEGUNDO: Abrir contas bancárias e assinar documentos, cheques. Pertinentes à entidade juntamente com o presidente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Guardar igualmente em segurança documentos patrimoniais da Igreja. Mantendo-os em sigilo completo para com os de fora.

ARTIGO 8º O Conselho Fiscal é Órgão Deliberativo da Igreja e será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia geral.

1 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

ARTIGO 9º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade:

II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito:

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados:

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Whee No Un

CAPÍTULO: II

Das Disposições gerais e bens Patrimoniais

ARTIGO 10° Os bens patrimoniais da entidade, serão de ofertas voluntárias, dízimos, contribuição, doações em geral.

ARTIGO 11° Nenhum membro ou congregado poderá lançar mão dos bens móveis, imóveis ou semoventes possuídos ou a possuir para si ou para outrem, emprestar, doar, vender ou trocar, sem aprovação da diretoria e da maioria dos membros, presidente em uma assembléia geral.

ARTIGO 12°. A Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo não responderá, direta ou indiretamente, por qualquer palavra, gesto ou atitude de qualquer membro isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

ARTIGO 13º Em caso de dissolução, os bens patrimoniais serão doados a uma Igreja Evangélica cristã que professem a mesma fé e ordem religiosa. A igreja será dissolvida, mediante convocação da assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, com a aprovação da maioria dos seus membros, quando deixar de atender as necessidades para a qual foi criada. Nenhum membro poderá responder ou representar a Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo perante a sociedade. ARTIGO 3º (A) A Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo será administrada por uma diretoria composta de: um Presidente, Vice-Presidente 1º(primeiro) e 2º(segundo) secretários; 1º(primeiro) e 2º(segundo) tesoureiros eleitos em assembléia geral extraordinária anual com mandatos de 03 anos

ARTIGO3°(B) A forma de governo da Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo Será democrático sendo assim o presidente poderá ser qualquer pessoa que seja competente para o cargo e que seja membro congregado da Igreja e que faça parte do rol de membro da A Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo.

Da Competência do Presidente

ARTIGO 4°

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar e presidir as reuniões da Igreja.

PARÁGRAFO SEGUNDO: administrar, representar ativa e passivamente entidade judicial e extrajudicial, assinar juntamente com o tesoureiro o documento de aquisição alienação de bens patrimoniais assinar cheques bancários e presidir assembléias. Noci Mar Dil

M LUTATO MAR.

o de Salas Sado 135263

OAB/M

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Presidente será o único a exercer o seu cargo por tempo indeterminado.

ARTIGO 5°

Ao Vice Presidente

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Substituir o presidente nos seus impedimentos ocasionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assumir a presidência nos impedimentos do titular.

Competência aos secretários

ARTIGO 6º

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Assinar e lavrar as atas de todas as reuniões.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fazer conhecidas as correspondências, enviar outras quando deliberadas nas assembléias, bem como, arquivá-las, guardando-as em total segurança, tornando o mais fácil possível o acesso quando necessário a busca, exames, localização, etc. A diretoria ou a Igreja.

ARTIGO 7º

Competência aos tesoureiros

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contabilizar e guardar as finanças da entidade apresentar relatório mensalmente.

ARTIGO 14º Os casos omissos serão resolvidos em assembléia que representam o poder soberano da entidade.

ARTIGO 15° Este estatuto só poderá ser reformado, emendado ou alterado, após a apreciação do parecer de uma comissão previamente eleita para esta finalidade e somente poderá ser aprovado com no mínimo de dois terço dos membros presentes em assembléia]extraordinária, depois de 1ª(primeira), 2ª(segunda) e 3ª(terceira) convocações.

ARTIGO 16º Revoga-se as disposições em contrário.

ARTIGO 17º Este estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação em assembléia geral extraordinária, em conseqüência será registrada no órgão competente, entrando em vigor a partir do registro.

Aprovado em assembléia extraordinária de ,02/01/2016. VΔI DECI DA SIL MIRIANE SURUBI VEI Presidente Secretária Advogado com Nº OAB OAB/MS 2-0577 12 231 Reconnect por semelhanca as finmas der MIRIANE SURUBI VELAGARES e VALDECI DA SILVA Selo Digital No: AVX27327-013 e AVX27320;392 MS LADARIO-16. 28/04/2017 Emol:12.00+4.20(10)/FURVECC #2/FURVEP+4/FURVE+10/FavUMF+5/155)=R\$1 seup de Mules e Documentos, das Acquies de horo mas Juridicas e Tabalião de Noias. onusea - Mato Control on Suf REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS Rua 13 de Junho, 1108 - Centro - Corumbá - CEP: 79.300-040/Pabx: (67)3231-2036 Protocolado sob nº 1 405 em 03/05/2017, no Lº 14, e Registrado nº 841 em 03/05/201-. JORGE LUIZ DA SILVA Substituto do Oficial 10%(R\$) FUNADEP 10%(R\$) FEADMP 10% (R\$) ISSQN 5% (R\$) EMOLUMENTOS(R\$) FUNJECC 4.70 4.70 4,70 2.35 DOCUMENTO DIGITALIZADO E CÓPIA AUTÊNTICA ARQUIVADA Selo Digital Utilizado: ANY-19420-607 - Este selo podera ser conferido ww.tjms.jus.br/selos/pesquisaSelo.prp



4º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS Ricardo Bravo Tabelião

CARTIÓRIO DO 4º OFÍCIO Recardo Brano • Notace Registrator Registre de Titulos e Documentos, das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas.

Certificado de

Personalidade Jurídica

Certifico e dou fé, que nos termos dos artigos 44 a 46 do Código Civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 a 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, foi conferida personalidade jurídica à **"IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ÁGUAS PARA O MUNDO"**, com sede na RUA Victor Hurt, s/n, Quadra 15, Lote 22, bairro Nova Aliança, na cidade de Ladário, desta Comarca de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme **Registro nº 841**, deste Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.-

Corumbá-MS, 03 de Maio de 2017.

Jorge Luiz da Silva Substituto do Oficial

Selo Digital de Autenticidade Utilizado: ANY-19437-450 - Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/selos/pesquisaSelo.php

 EMOLUMENTOS(R\$)
 FUNJECC 10%(R\$)
 FUNADEP 10%
 FEADMP 10%
 ISSQN 5%Rr\$)
 Total (R\$)

 29,00
 2,90
 2,90
 2,90
 1,45
 37,70

Rua 13 de Junho, 1108 - CEP 79300-040 - Fone/Fax: (67) 3231-2036 - Corumbá - MS 4oficiocorumba@uol.com.br

asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY

DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ÁGUAS PARA O MUNDO

PRESIDENTE: VALDECI DA SILVA, brasileiro, Viúvo, Missionário, portador da RG. N. 0011269188/SEJUSP-MS – CPF. 000.631.701-40, domiciliado á Rua Victor Hurt, S/N Quadra 15 Lote 22, Bairro Nova Aliança Ladário-MS

VICE PRESIDENTE: ALEX DA SILVA MAGALHÃES, brasileiro, divorciado, Microempreendedor, portadora da RG. 001.265.257/SEJUSP-MS – CPF. 012.034.001-10, domiciliado á Alameda Maria Quitéria nº 08 – Bairro Indústrial, Corumbá-MS.

1ª SECRETARIA: MIRIANE SURUBI VELASQUES, brasileira, casada, do lar portadora do RG. Nº 001.978.852/SSP-MS CPF. 024.280.571-03, domiciliada á Rua Riachuelo S/N Bairro Alta Floresta I – Ladário-MS..

2ª SECRETARIA: LAERTE DA SILVA, brasileiro, casado, Serviços Gerais portadora do RG. Nº 001355268/SSP-MS, CPF. 003.042.511-51, domiciliado á Rua Riachuelo S/N Bairro Alta Floresta I – Ladário-MS.

1ª TESOUREIRO: ANSELMO RAMOS PENHA AGUILERA, brasileira, casado, portador do RG. Nº 000247780/SSP-MS, CPF. 293.523.631-91, domiciliado à Rua Barão S/N, Q. E. Lote nº 17.

2ª TESOUREIRA: CRISTIANE DA SILVA, brasileira, casada, do lar portadora da RG. № 001348655/SSP-MS – CPF n. 728.832.191-68, residente na Rua Victor Hurt, S/N Quadra 15 Lote 22, Bairro Nova Aliança Ladário-MS.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DA DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA POSSE ELEIÇÃO DE PENTECOSTAL ÁGUAS PARA O MUNDO

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2016 ás 19;30 hs, reuniramse os associados da Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo, tendo por finalidade a aprovação do Estatuto Social e, a eleição e posse de sua primeira diretoria. Para presidir a reunião foi aclamada a sra. MIRIANE SURUBI VELASQUEZ, que leu para os presentes o estatuto na integra, o qual foi aprovado por todos, em seguida foi apresentado uma única chapa para compor a diretoria da Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo, assim formada: Presidente VALDECI DA SILVA, CPF Nº 000.631.701-40, Vice Presidente: ALEX DA SILVA MAGALHÃES CPF. 012.034.001-10, Secretária: MIRIANE SURUBI VELASQUEZ, CPF Nº 024.280.571-03, todos devidamente qualificados em relação anexa, a qual foi aprovado por unanimidade tomando cada qual posse do seu cargo a partir desta data, com um mandato de 03 (três) anos nos termos do artigo nº 3º (a) do Estauto cujo exercício do mandato vai de 03 (Três) anos, que vai de 02 Janeiro do ano de 2.016 a 31 de dezembro do ano de 2019. E, por fim o Sr. Presidente, passando a palavra para quem quisesse se manifestar, o que não ocorreu e, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia, determinando que lavrasse a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelo Presidente. Nada Mais.

> DECI DA SIL PRESIDENTE

NiAmi MIRIANE SURUBI VELASQUEZ SECRETÁRIA Serviço Notarial e de Registro Civil de Ladário - MS Checonheco por semelhanca as firmas de: NANKIANE JANDIM RUSO e NANDECI DA SILVA

Selo Digital No: AMI50006-136 e AMI50007-590

Emol:12,00+4,20(10)FUNJECC+62FUAUEP+42FUNDE+102FEAUMP+52T35)=F1816 anto

ADARIO-PIS, 02/08/2016



ASSEMBLÉIA GERAL DIRETORIA DO MINISTÉRIO IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTALÁGUAS PARA O MUNDO.

1 Cirleneaparecidom Santos Pontos rado Sil 2 3 Jaqueline dra Sil MIGRARS islame 4 7 OFICIO CARICAR RO n Namo General . 100.000180 9 fre Documentos, itas ne 2019cul Sive Geneable 101,0120 62 10 M Samo CORUMEA - Malo Grotso do Sul 11 In 1.0 10 12 silva cam pos. Thuyene Apan recide da 13 Kicardo Maciel dos anlas Selar 14 Dil de 15 Alender Amoral Zoes 1 16 Aci 17 visiane verna dos Keis dos Sentos 18 MAMMS Kee 10Ma aves 19 Jahring Camila 00 20 alexa 2

Diário Oficial Nº 2707

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Ladário-MS, 16 de outubro de 2020.

Assina: Manoel Francisco de Jesus Filho - Diretor Presidente do PREVLADÁRIO.

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

Gabinete do Prefeito LEI Nº 1.076/2020/PML

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo". O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Pentecostal Águas para o Mundo, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 02 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 27.708.948/0001-52, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Corumbá, com sede na rua Victor Hurt – S/N – Quadra 15 – Lote 22 – Bairro Nova Aliança do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário - MS, 15 de setembro de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

PREVLADARIO

DISPENSA Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 009/2020

Ratifico a dispensa de Licitação para "Contratação de empresa para prestação de serviço em substituição de lâmpadas LED tipo e40 com manutenção; troca de ventiladores; instalação de caixa de sobrepor para ar condicionado com disjuntor dipolar de 25 a; substituição de tomadas de embutir danificadas; instalação de pino macho em ar condicionado; manutenção do refletor de entrada; manutenção em quadro de distribuição; instalação de tela para projetor; instalação de rede fotocélula com fornecimento de material conforme especificação a seguir: 34 LÂMPADA DE LED 3; 03 CAIXA PARA AR CONDICIONADO20 A; 03 DISJUNTOR DIN; 10 CANALETA BRANCA AUTO ADESIVA; 50 FIO 4MM; 04 ESPELHO CEGO 2 X 4; 03 TOMADA DE EMBUTIR; 02 ESPELHO CEGO 2 X 4; PINO MACHO 20 A; 50 FIO CABINHO 2,5MM; 03 FITA ISOLANTE; 10 PARAFUSO S6; 10 BUCHA S6; 02 RECEPTÁCULO DE PORCELANA.

, no valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Manoel Francisco de Jesus Filho

Diretor-Presidente Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

PREVLADARIO DISPENSA Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 010/2020

Ratifico a dispensa de Licitação para "Contratação de serviço especializado em manutenção no equipamento: IMPRESSORA LASER BROTHER MONOCROMÁTICA DCP 5652 de propriedade do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário.

, no valor de **R\$ 280,00** (Duzentos e oitenta reais).

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Manoel Francisco de Jesus Filho

Diretor-Presidente Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

Gabinete do Prefeito RESOLUÇÃO Nº 017/2020/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LADÁRIO - CMDCA Resolução nº 017/2020/CMDCA

Ladário- MS, 08 de outubro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/ 2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2020.